

Wilson Pimentel Junior - Diretor de Serviço de Saúde Alexandre Papi - Contador CRC nº 1SP130223/O-3

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis do Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim - Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro Pariquera-Açu, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros Assuntos:** O Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim - Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro Pariquera-Açu, iniciou a operacionalização do convênio em 01 de novembro de 2023. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segu-

rança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, - 04 de abril de 2024. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP - 024298/O-3; Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS "S" - SP- 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04.**

Relatório - Gestão em Saúde
Relatório - Contratado X Realizado
Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Pariquera - Açu - Período: De 01/11 até 31/12/2023

Consultas Médicas	nov/23		dez/23		Total 2023		
	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Primeiras Consultas Rede	26	18	26	22	52	40	-23,08%
Interconsultas	0	0	0	0	0	0	0
Consultas Subseqüentes	136	164	136	134	272	298	9,56%
Total	162	182	162	156	324	338	104%
Atendimentos Não Médicos	nov/23		dez/23		Total 2023		
	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Consultas Não Médicas	670	1.206	670	845	1340	2.051	53,06
Procedimentos Terapêuticos (sessões)	1.300	1.235	1.300	1.356	2.600	-0,35	-0,35%
Total	1970	2.441	1970	2201	3940	17,82	-23,08%

Procedimentos Médicos	nov/23		dez/23		Total 2023		
	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Procedimentos Médicos	4	10	4	6	8	16	100%
Técnicas assistivas	nov/23		dez/23		Total 2023		
	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Órteses	30	25	30	35	60	60	0%
Próteses	5	5	5	3	10	8	-20%
Meios de Locomoção	32	27	32	7	64	34	-46,88%
Total	67	57	67	45	134	102	-23,88%

